



Políticas Públicas Ambientais Pós-COP 30: Desafios Normativos no Controle de Resíduos de Enxoval Hospitalar Descartável

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Ediléia Conceição Gonçalves

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A necessidade de implantação de normativas e controle de geração de resíduos prejudiciais ao meio ambiente, especialmente após a realização da COP 30 no Brasil, torna urgente o enfrentamento da gestão de insumos na saúde. Nesse contexto, o enxoval hospitalar descartável destaca-se como um gargalo crítico, pois a cultura do uso único, embora responda a protocolos de segurança, resulta em uma geração massiva e ininterrupta de resíduos. Compostos por polímeros de baixa degradabilidade, esses materiais sobrecarregam os sistemas de tratamento e destinação final, exigindo normativas que priorizem não apenas o descarte seguro, mas estratégias de redução na fonte. Sem um gerenciamento adequado e uma segregação eficiente na fonte, esses resíduos tornam-se vetores de poluição, capazes de comprometer o solo, o ar e os lençóis freáticos, transformando um item de proteção em um passivo ecológico de longo prazo, deixando o setor de saúde na contramão das metas de sustentabilidade.

Objetivo

Analisar os desafios da criação e implantação de normativas para controle de resíduos hospitalares, com foco específico no impacto ambiental gerado pelo uso em larga escala de enxoval descartável. O estudo busca investigar como as políticas públicas ambientais, impulsionadas pelo cenário pós-COP 30, podem fundamentar estratégias de mitigação do risco de contaminação.

Material e Métodos

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa e caráter exploratório, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental. A metodologia será realizada por meio de Levantamento Normativo, com a análise da legislação brasileira vigente sobre Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), com ênfase na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e na Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA; revisão Bibliográfica; e análise documental.

Resultados e Discussão

Os resultados evidenciam que a implementação de políticas públicas voltadas ao controle de resíduos hospitalares no Brasil enfrenta um hiato entre a norma e a prática. Embora a RDC 222/2018 da ANVISA estabeleça diretrizes rígidas para a segregação, a análise documental indica que o volume de resíduos do Grupo A (infectantes) e

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



Grupo D (comuns) cresceu exponencialmente com a consolidação da "cultura do descartável. Atualmente, existe um Paradoxo da Segurança vs. Sustentabilidade. A discussão revela que o uso do enxoval descartável de polipropileno é justificado pela eficiência no controle de infecções hospitalares e pela redução de custos operacionais imediatos (eliminando lavanderias). Contudo, essa praticidade gera um passivo ambiental crítico. Os resultados apontam que a maioria das instituições de saúde não possui estratégias de logística reversa para esses polímeros.

Conclusão

Conclui-se que o gerenciamento de resíduos hospitalares no cenário pós-COP 30 enfrenta um dilema fundamental: embora o uso de enxoval descartável seja uma segurança para o paciente, por outro lado gera um risco de aumento de resíduos hospitalares de difícil degradação, criando um passivo ambiental que desafia as novas metas de sustentabilidade do país. A praticidade e o controle de infecção proporcionados pelos polímeros de uso único não podem mais ser dissociados de seu impacto ecológico .

Referências

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília, DF: ANVISA, 2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. COP 30 no Brasil: Perspectivas para a sustentabilidade e bioeconomia. Brasília, DF: MMA, 2024. Disponível em: www.gov.br. Acesso em: 24 maio 2024.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, DF: CONAMA, 2005.